NÚMERO 03
RUBRICA

**PROJETO DE LEI Nº. ..89../2018**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, na forma da Lei Orgânica Municipal, os incentivos, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e obter resultados socioeconômicos a curto, médio e longo prazo, por meio da cessão de 50 (cinquenta) horas de serviço de máquina escavadeira hidráulica, em favor do FRIGORÍFICO E CASA DE CARNES CATARINENSE LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº. 75.534.917/0001-75.

**Parágrafo Único** – O incentivo de que trata o caput deste artigo dar-se-á para a instalação de lagoas de sistema de tratamento de efluentes industriais na sede da empresa, localizada na SC 477, localidade Salseiro, Canoinhas/SC, ficando vedada a utilização para outros fins, sob pena das sanções administrativas.

**Art. 2º** - A empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Comprovar inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município de Canoinhas, Fazenda Estadual e Receita Federal;

**II** – Comprovar regularidade fiscal com a União, Estado e Município.

04
NÚMERO
RUBRICA

**Art. 3º** - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo à empresa a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes, caso necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito

NÚMERO 05
RUBRICA

**JUSTIFICATIVA**
**Prezados Senhores, Nobres Vereadores:**

O presente Projeto de Lei objetiva autorização desta Egrégia Casa Legislativa para conceder incentivo ao Frigorífico e Casa de Carnes Catarinense Ltda. ME, que está promovendo adequações na sede da empresa para atender à Licença Ambiental de Instalação.

Assim, considerando que o exercício da atividade empresarial em questão contribui para a movimentação da economia local e é de extrema importância para o Município, afigura-se conveniente que o município contribuía para que a empresa promova a regularização ambiental do empreendimento.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2018.

**GILBERTO DOS PASSOS**
Prefeito